**RESOLUÇÃO Nº 10/2019 - CMDCA**

**ACRESCENTA DISPOSITIVO E ALTERA EMENTA E DISPOSITIVO DA RESOLUÇÃO Nº 08, DE 12 DE JULHO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.432, de 24 de maio de 1993, e com base no seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 212/1998,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A ementa da Resolução nº 8, de 12 de julho de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ESTABELECE PRAZO E PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO DE GASPAR A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, QUE TENHAM COMO OBJETIVO AÇÕES VOLTADAS À POLÍTICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Art. 2º** O *caput* do artigo 1º da Resolução nº 8, de 12 de julho de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Estabelecer o período de 15 de julho de 2019 à 29 de novembro de 2019, para protocolar os projetos de Organizações Governamentais do Município de Gaspar, de agora em diante denominada Proponente, para financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA e que tenham como objetivo ações voltadas à Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, com prazo máximo de execução de até 3 (três) anos.”

**Art. 3º** O artigo 1º da Resolução nº 8, de 12 de julho de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, fica acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As Organizações Governamentais do Município de Gaspar, mencionadas no *caput*, são exclusivamente aquelas vinculadas à administração pública direta e indireta do Município de Gaspar.”

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Gaspar - SC, em 29/07/2019.

**JOCENIRA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA WALTRICK**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA